

de Trabalho, em razão do ajuste orçamentário no âmbito do governo do Estado/SEPLAN.

Belém, 27 de janeiro de 2016.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo 924479

2º Apostilamento ao **CONVÊNIO Nº 009/2014**, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ- SUSIPE E A EMPRESA VIMEX - VITÓRIA EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA, cujo objeto é absorção de mão-de-obra carcerária.

A Cláusula Quinta será alterada pela seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

a.) O pagamento dos internos será realizado pela Conveniente mediante repasse de recursos da Concedente, os quais ficarão consignados na seguinte funcional programática: Programa de Trabalho: 03.421.1422.8228

Fonte: 0262

b.) Aditiva o valor de repasse dos recursos descrito R\$ 402.581,60 (quatrocentos e dois mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), em razão da alteração do valor do salário mínimo vigente para o ano de 2016, cujo valor base é de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

O presente apostilamento é em virtude da alteração do Programa de Trabalho, em razão do ajuste orçamentário, no âmbito do governo do Estado/SEPLAN.

Belém, 27 de janeiro de 2016.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo 924481

2º Apostilamento ao **CONVÊNIO Nº 009/2015**, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ- SUSIPE e a empresa MM DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP, cujo objeto é absorção de mão-de-obra carcerária.

A Cláusula Quinta será substituída pela seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

a.)

O pagamento dos internos será realizado pela Conveniente mediante repasse de recursos da Concedente, os quais ficarão consignados na seguinte funcional programática:

Programa de Trabalho: 03.421.1422.8228

Fonte: 0262

b.)

Aditiva o valor de repasse dos recursos descrito no Plano de Aplicação, passando o valor total do Convênio para o montante de R\$ 96.416,32 (noventa e seis mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), em razão da alteração do valor do salário mínimo vigente para o ano de 2016, cujo valor base é de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

O presente apostilamento é em virtude da alteração do Programa de Trabalho, em razão do ajuste orçamentário no âmbito do governo do Estado/SEPLAN.

Belém, 27 de janeiro de 2016.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo 924484

2º Apostilamento ao **CONVÊNIO Nº 010/2015**, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ- SUSIPE e a empresa ROSA COMPENSADOS LTDA, cujo objeto é absorção de mão-de-obra carcerária.

A Cláusula Quinta será substituída pela seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

a.)

O pagamento dos internos será realizado pela Conveniente mediante repasse de recursos da Concedente, os quais ficarão consignados na seguinte funcional programática: Programa de Trabalho: 03.421.1422.8228

Fonte: 0262

b.) Aditiva o valor de repasse dos recursos descrito R\$ 72.652,80 (setecentos e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), em razão da alteração do valor do salário mínimo vigente para o ano de 2016, cujo valor base é de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

O presente apostilamento é em virtude da alteração do Programa de Trabalho, em razão do ajuste orçamentário, no âmbito do governo do Estado/SEPLAN.

Belém, 27 de janeiro de 2016.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo 924485

3º Apostilamento ao **CONVÊNIO Nº 006/2011**, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ e a EMPRESA C2A SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA cujo objeto é absorção de mão-de-obra carcerária.

A Cláusula Sétima, será alterada pela seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

a.) O pagamento dos internos será realizado pela Conveniente mediante repasse de recursos da Concedente, os quais ficarão consignados na seguinte funcional programática:

Programa de Trabalho: 03.421.1422.8228

Fonte: 0262

b.) Aditiva o valor de repasse dos recursos descrito no Plano de Aplicação, passando o valor total do Convênio para o montante de R\$ 412.449,12 (quatrocentos e doze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos), em razão da alteração do valor do salário mínimo vigente para o ano de 2016, cujo valor base é de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

O presente apostilamento é em virtude da alteração do Programa de Trabalho, em razão do ajuste orçamentário no âmbito do governo do Estado/SEPLAN

Belém, 27 de janeiro de 2016

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo 924487

2º Apostilamento ao **CONVÊNIO Nº 011/2014**, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ- SUSIPE E A EMPRESA MARIO ANTÔNIO BIGATÃO - ME E PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, cujo objeto é absorção de mão-de-obra carcerária.

A Cláusula Sexta será alterada pela seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

a.) O pagamento dos internos será realizado pela Conveniente mediante repasse de recursos da Concedente, os quais ficarão consignados na seguinte funcional programática:

Programa de Trabalho: 03.421.1422.8228

Fonte: 0262

b.) Aditiva o valor de repasse dos recursos descrito R\$ 93.774,40 (noventa e três mil setenta e setenta e quatro reais e quarenta centavos), em razão da alteração do valor do salário mínimo vigente para o ano de 2016, cujo valor base é de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

O presente apostilamento é em virtude da alteração do Programa de Trabalho, em razão do ajuste orçamentário no âmbito do governo do Estado/SEPLAN.

Belém, 27 de janeiro de 2016.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo 924491

2º Apostilamento ao **CONVÊNIO Nº 033/2013**, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ- SUSIPE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, cujo objeto é absorção de mão-de-obra carcerária.

A Cláusula Sexta será alterada pela seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O pagamento dos internos será realizado pela Conveniente mediante repasse de recursos da Concedente, os quais ficarão consignados na seguinte funcional programática:

Programa de Trabalho: 03.421.1422.8228

Fonte: 0262

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

O presente apostilamento é em virtude da alteração do Programa de Trabalho, em razão do ajuste orçamentário no âmbito do governo do Estado/SEPLAN.

Belém, 27 de janeiro de 2016.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo 924494

3º Apostilamento ao **CONVÊNIO Nº 009/2013**, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ e a EMPRESA PROAM PRODUTOS E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA cujo objeto é absorção de mão-de-obra carcerária.

A Cláusula Nona, será alterada pela seguinte redação:

CLÁUSULA NONA - DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

a.) O pagamento dos internos será realizado pela Conveniente mediante repasse de recursos da Concedente, os quais ficarão consignados na seguinte funcional programática:

Programa de Trabalho: 03.421.1422.8228

Fonte: 0262

b.) Aditiva o valor de repasse dos recursos descrito R\$ 224.847,00 (duzentos e vinte quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais), em razão da alteração do valor do salário mínimo vigente para o ano de 2016, cujo valor base é de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

O presente apostilamento é em virtude da alteração do Programa de Trabalho, em razão do ajuste orçamentário no âmbito do governo do Estado/SEPLAN.

Belém, 27 de janeiro de 2016.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo 924496

Apostilamento ao **CONVÊNIO Nº 010/2013**, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ- SUSIPE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARÁ - SESAN e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO PARÁ, cujo objeto é absorção de mão-de-obra carcerária.

A Cláusula Sexta, será alterada pela seguinte redação:

CLÁUSULA SÉXTA - DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

O pagamento dos internos será realizado pela Conveniente mediante repasse de recursos da Concedente, os quais ficarão consignados na seguinte funcional programática:

Programa de Trabalho: 03.421.1422.8228

Fonte: 0262

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

O presente apostilamento é em virtude da alteração do Programa de Trabalho, em razão do ajuste orçamentário no âmbito do governo do Estado/SEPLAN.

Belém, 27 de janeiro de 2016.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo 924499

3º Apostilamento ao **CONVÊNIO Nº 028/2013**, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ e a EMPRESA TRAMONTINA BELÉM S/A cujo objeto é absorção de mão-de-obra carcerária.

A Cláusula Sexta, será alterada pela seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA: DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

a.) O pagamento dos internos será realizado pela Conveniente mediante repasse de recursos da Concedente, os quais ficarão consignados na seguinte funcional programática:

Programa de Trabalho: 03.421.1422.8228

Fonte: 0262

b.) Aditiva o valor de repasse dos recursos descrito R\$ 872.535,36 (oitocentos e setenta e dois mil quinhentos e trinta cinco reais e trinta e seis centavos), em razão da alteração do valor do salário mínimo vigente para o ano de 2016, cujo valor base é de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

O presente apostilamento é em virtude da alteração do Programa de Trabalho, em razão do ajuste orçamentário, no âmbito do governo do Estado/SEPLAN.

Belém, 27 de janeiro de 2016.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo 924501

3º Apostilamento ao **CONVÊNIO Nº 019/2013**, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ e a COMISSARIA AÉREA DO RIO DE JANEIRO cujo objeto é absorção de mão-de-obra carcerária.

A Cláusula Nona será alterada pela seguinte redação:

CLÁUSULA NONA - DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

a.) O pagamento dos internos será realizado pela Conveniente mediante repasse de recursos da Concedente, os quais ficarão consignados na seguinte funcional programática:

Programa de Trabalho: 03.421.1422.8228

Fonte: 0262

b.) Aditiva o valor de repasse dos recursos descrito R\$ 730.291,36 (noventa e três mil setenta e setenta e quatro reais e quarenta centavos), em razão da alteração do valor do salário mínimo vigente para o ano de 2016, cujo valor base é de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

O presente apostilamento é em virtude da alteração do Programa de Trabalho, em razão do ajuste orçamentário no âmbito do governo do Estado/SEPLAN.

Belém, 27 de janeiro de 2016.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo 924503

3º Apostilamento ao **CONVÊNIO Nº 001/2012**, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ- SUSIPE e a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL -